



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ: 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, 11-CEP:47.750-000



EDITAL Nº 017-2020 DE 13 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE TODOS OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA-BA, ATRÁVES EDITAL 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A COMISSÃO ESPECIAL E EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA-ESTADO DA BAHIA, CRIADA PELA PORTARIA nº 003/2020, e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJOLÂNDIA-ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que a cada um compete:

CONSIDERANDO, que foram convocados os candidatos que obtiveram êxito na prova objetiva dos cargos de nível superior para apresentação dos títulos através do ato convocatório nº 015/2020 de 29 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que a análise dos títulos apresentados foram meramente para a verificação material da pontuação e posterior classificação do candidato, sendo que estes documentos serão entregues a Procuradoria Jurídica do Município de Brejolândia-Ba, para verificação da autenticidade e veracidade dos mesmos, inclusive nas instituições expedidoras e junto ao Ministério da Educação, devendo adotar todas as medidas legais cabíveis em caso de irregularidade ou inautenticidade dos documentos apresentados;

CONSIDERANDO que não foram objetos de análise os documentos que não consignaram de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, bem como, não foram analisados CERTIFICADOS de cursos obtidos durante o período da Graduação do candidato conforme estabeleceu o edital de abertura do certame;

CONSIDERANDO finalmente que houve alteração na ordem de classificação dos candidatos, RESOLVE DIVULGAR O RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS E O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE TODOS OS CARGOS OFERTADOS NO CERTAME.

1. O resultado encontra-se publicado no site da SCT Concursos e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brejolândia-BA.

1.2. Os Candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, impreterivelmente, até as 48 horas após a divulgação do resultado, ou seja, até o as 18h00 do dia 15/05/2020, devendo acessar a área do candidato no site da empresa realizadora do certame;

1.3. Não serão objetos de análise os recursos interpostos em face de qualquer questionamento já decididos pela banca examinadora, intempestivos e/ou sem fundamentos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ: 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, 11-CEP:47.750-000



1.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejolândia-Ba.

Brejolândia, 13 de maio de 2020.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito